



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0315.6/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0315.6/2019 que “Dá nova redação ao art. 38 da Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências”, para o fim de permitir aos Municípios autonomia condicionada para exercer o licenciamento ambiental para supressão e manejo de vegetação”, de autoria da Deputada Paulinha.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 11 de setembro de 2019 e foi avocada no dia 12 de setembro nesta Comissão.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, e da Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requero **DILIGÊNCIA** para manifestação do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina – PGE., por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, e da Procuradoria Ambiental do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Romildo Titon
Deputado Estadual